autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 02/10/2026 14:05:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 716/26

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Orgânica do Município;

- Lei Municipal nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, que autoriza a celebração de novo contrato de concessão coma Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 200, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.232/15, alterada pela Lei nº 16.211/2015;

- Lei Municipal nº 14.900, de 6 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre gratuidade de transporte público para acompanhante de pessoas com necessidades especiais, casa-escola, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.915, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único Mensal;

- Lei Municipal nº 16.154, de 10 de abril de 2015, que autoriza a criação do Bilhete Único Semanal no Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 16.212, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre a consulta de saldo do Bilhete Único do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 16.211, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, precedida ou não de execução de obra pública, para administração, manutenção e conservação, a exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e do Sistema de Transporte Público Hidroviário na Cidade de São Paulo; e confere nova redação ao inciso I do art. 21 da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001;

- Lei Municipal n 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.

- Lei Municipal n 16.734, de 1 de novembro de 2017, que autoriza recarga dos cartões bilhete único em farmácias, drogarias, casas lotéricas, bancas de jornal, bares e restaurantes.

Matéria DSP 15131/2026. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 02/10/2026 e juntado ao PL 716/2026 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=767941.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.

- Decreto Municipal nº 62.057, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros aos que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.

- Decreto Municipal nº 63.019, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Programa "Domingão Tarifa Zero" no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo.

Perguntas e Respostas | SPTrans

- PL 415/21, que institui no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como pix e operações de cartão de débito e crédito.

- PL 779/19, que disciplina sobre a obrigatoriedade dos cartórios da Cidade de São Paulo receberem os pagamentos das taxas por cartão de crédito e débito.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 02 de outubro de 2026
.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.0680

Matéria DSP 15131/2026. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 02/10/2026 e juntado ao PL 716/2026 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767941.